



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Lei 320/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art. 34-A. Para fins de planejamento, definição de prioridades e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, deverão ser consideradas como prioritárias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o estudo de viabilidade técnica, as seguintes ações:

Inciso I - A realização de estudos técnicos, atualização do projeto funcional e executivo, análise de viabilidade jurídica, urbanística e ambiental, além da previsão de captação de recursos e ações administrativas necessárias à implantação da Avenida do Contorno, interligando as avenidas Adão Pereira de Camargo e Ipanema, com o objetivo de reordenar a mobilidade urbana na zona oeste e norte do município e otimizar os acessos ao Aeroporto Estadual de Sorocaba.

Sorocaba, 05 de maio de 2025

Vereador Ítalo Moreira

Justificativa

A Av do Contorno, prevista desde 2008 foi concebida como vetor de integração entre zonas estratégicas de Sorocaba e elemento indutor da mobilidade no entorno do Aeroporto, considerado o principal centro de manutenção de aviação executiva da América do Sul. A não execução do projeto, que chegou a contar com projeto funcional e previsão de 80 desapropriações, compromete a eficiência logística da região e limita o pleno aproveitamento do potencial do sítio aeroportuário e do parque tecnológico do entorno. A proposta reforça a necessidade de retomar o planejamento, ajustar os estudos de impacto urbanístico e viabilizar, por meio da LDO, a estruturação financeira do empreendimento, que atualmente está estimado em cerca de R\$ 20 milhões. A medida está em total conformidade com: Art. 182 da Constituição Federal, que impõe ao Município o dever de promover o adequado ordenamento do solo urbano; Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), que obriga o planejamento territorial como meio de garantir a função social da cidade; Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), ao priorizar investimentos em infraestrutura de transporte que promovam acessibilidade e integração regional. Ao prever essa diretriz na LDO 2026, o Município cria base legal para elaborar projetos atualizados, buscar fontes de financiamento (inclusive federais e internacionais) e iniciar os trâmites administrativos que possibilitem transformar o plano em realidade concreta.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003700350033003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 05/05/2025 12:56

Checksum: DC1BA1185C3C677742A8FA2E0BAAAB1BC07F7B3029B8CB87A51CC8E32C45DBF7

